

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 499/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

“Denomina de **RUA CELSO GARCIA LEITE**, a Rua paralela à Avenida Paulo Vasconcelos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **RUA CELSO GARCIA LEITE**, a rua paralela à Avenida Paulo Vasconcelos, em frente à Clínica Saúde da Família Maria Adalula da Costa e ao INSS, nesta cidade, conforme foto anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 27 de junho de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal